

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – 1 posto de trabalho a termo resolutivo incerto
– Técnico Superior - CI&DEI – Serviços Centrais do IPV

ATA N.º 2

----- Aos catorze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro reuniu, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de Técnico Superior para exercício de funções de apoio ao CI&DEI, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, estando presentes Renato Rafael Martins de Carvalho, em substituição por impedimento do Presidente do Júri, Ana Raquel Ferreira Romão e Andreia Raquel Albuquerque do Amaral Pereira.-----

----- A presente reunião teve como objetivo proceder à análise das candidaturas apresentadas para efeito do disposto nos artigos 14º a 16º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- **1** - Assim, foi constatado pelo júri terem sido presentes ao concurso quarenta e duas candidaturas, de acordo com a lista anexa à presente ata, que dela faz parte integrante (Anexo I) -----

----- **2** - Tendo o júri passado à apreciação e verificação dos elementos apresentados pelos candidatos designadamente, o preenchimento dos requisitos exigidos e os documentos essenciais à admissão das respetivas candidaturas, deliberou que nos termos do disposto nos pontos 9.1 a 9.5 e 10.1 a 10.4, do aviso de concurso e no artigo 14º, n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, são motivos de exclusão do presente concurso, os a seguir identificados, nas alíneas a) e b): -----

----- a) Não apresentação do formulário tipo exigido nos termos do artigo 13º, n.º 1 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e dos pontos 10 e 10.4 do aviso de abertura do concurso; -----

----- b) Não titularidade dos requisitos habilitacionais exigidos nos termos dos pontos 9.3 e 10.2 do aviso de abertura e do artigo 14º, n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- **3** - Ao abrigo do artigo 15º da portaria, e tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual, o júri deliberou conceder o prazo de cinco dias úteis às candidatas Beatriz Alexandra da Costa Neves Pinto e Joana

Fontainhas Gonçalves para regularização da candidatura, designadamente entrega de documentos comprovativos em falta, sob pena de exclusão. -----

----- 4 - Nos termos expostos, entende o júri que não reúnem as condições de admissão os candidatos constantes da lista anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo II) pelos motivos acima referidos e identificados, para cada um deles, pelas referidas alíneas, na mesma lista. -----

----- Mais deliberou o júri proceder à audiência prévia dos candidatos cuja exclusão se propõe, nos termos do artigo 16º, nº 4, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. ---

----- 5 – As restantes candidaturas preenchem os requisitos gerais e específicos de admissão e estão formalizadas corretamente pelo que foi deliberada a respetiva admissão e aplicação do primeiro método de seleção (Anexo III) em data e local a definir.

----- As deliberações do Júri, constantes na presente ata, foram tomadas por votação nominal e por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, tendo elaborado a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos legais. -----

O Júri,

Renato Carvalho Renato Rafael Martins de Carvalho

Ana Raquel Romão Ana Raquel Teixeira Romão

Andreia Pereira Andreia Raquel Albuquerque Amaral Pereira